

NOTA TÉCNICA nº 24/2023 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Fluxo de acesso ao medicamento Selexipaque para tratamento Hipertensão Pulmonar pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmaceutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Portaria SAES/SECTICS/MS nº 10, de 18 de julho de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Pulmonar;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 53, de 6 de agosto de 2021, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Selexipague para pacientes adultos com hipertensão arterial pulmonar (HAP - Grupo I) em classe funcional III que não alcançaram resposta satisfatória com ERA e/ou PDE5i, como alternativa a iloprosta, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Considerando a Portaria Conjunta nº 13, de 23 de agosto de 2023 que inclui procedimentos e altera atributos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIAF/GETAF





Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

Informamos:

O medicamento Selexipague tem seu uso preconizado para o tratamento da Hipertensão Pulmonar, por meio do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) nº 10 de 18 de julho de 2023, para as CID-10: I27.0, I27.2, I27.8 nas apresentações de 200 mcg, 400 mcg, 600 mcg, 800 mcg, 1000 mcg, 1200 mcg, 1400 mcg e 1600 mcg (comprimido). O Selexipague integra o grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), ou seja, sua aquisição é realizada pelo Estado e cofinanciada pelo Ministério da Saúde.

Conforme já descrito na Nota Técnica nº 21/2023 DIAF/SPS/SES/SC que informa sobre atualização de Documentos do Protocolo Clínico de Hipertensão Pulmonar e sobre a incorporação do Selexipague, destaca-se que: O estabelecimento da dose ideal para cada paciente em uso de Selexipague só pode ser definida a partir da titulação do medicamento. A titulação do Selexipague irá ocorrer por meio da administração de 200 mcg duas vezes ao dia com incrementos semanais de 200 mcg, podendo levar de 1 a 8 semanas considerando os pacientes com dose tolerada variando de 200 mcg a 1600 mcg.

Complementarmente a Nota Técnica nº 21/2023 DIAF/SPS/SES/SC, informamos que:

Para acessar o medicamento <u>Selexipague</u> pelo CEAF todos os pacientes virgens deste tratamento deverão seguir o itinerário a seguir. O Fluxo ordenador de atividades para acesso ao Selexipague por pacientes **NOVOS** inclui as seguintes instituições e setores: Unidade de Assistência Farmacêutica (UAF), Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica (UDAF), Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e médicos prescritores. O fluxo deve ser seguido conforme descrito abaixo e desenhado no anexo deste documento:

- O(a) paciente de Hipertensão Pulmonar portando documentos pessoais (RG, CPF, CNS, comprovante de residência) e documentos do CEAF: Laudo de Medicamento Especializado (LME), prescrição médica, Formulário Médico Obrigatório, Termo de Esclarecimento e Responsabilidade e exames deverá dirigir-se até a UAF do seu município para abertura de processo de solicitação do medicamento Selexipague;
- Caberá aos prescritores solicitarem a titulação do medicamento Selexipague na receita e LME para dois meses, 60 comprimidos por mês na dose de 200 mcg, além dos demais documentos necessários descritos acima;
- A UAF realizará o cadastro da solicitação no sistema SISMEDEX com o quantitativo de 60 comprimidos da dose inicial de 200 mcg nos dois primeiros meses e os últimos

DIAF/GETAF





Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



meses subsequentes deverão ser cadastrados com o quantitativo zero (0), o processo deverá ser enviado para avaliação central da DIAF;

- Considerando que o médico prescritor orientará o paciente em relação ao medicamento Selexipague e que para iniciar o uso é obrigatória a titulação que será fornecida e acompanhada pelo Programa de Acompanhamento do Paciente (PAP) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. Será necessário que a UAF atualize o cadastro do paciente no Sistema SISMEDEX;
- Para os processos deferidos a UAF deverá comunicar o(a) paciente sobre o seu deferimento e informar que para ter acesso ao medicamento durante o período de titulação, em sua residência, o mesmo deverá entrar em contato com o PAP pelo telefone (08007704482) e realizar o cadastro no programa;
- A(o) analista da DIAF e o prescritor(a) receberão comunicação semanal sobre o processo de titulação de cada paciente e serão informados pelo PAP quando o(a) paciente atingir a dose máxima tolerada;
- A partir deste momento caberá ao prescritor solicitar a dose de manutenção do medicamento Selexipague por meio de **nova receita e LME**. O envio destes documentos deverá ser realizado diretamente pelo médico ao e-mail <u>diaf.hap@saude.sc.gov.br</u> da analista responsável pela avaliação central dos processos de Hipertensão Pulmonar;
- A DIAF fará a autorização do processo, adequando no SISMEDEX a dose preconizada para a manutenção do tratamento e solicitará à UDAF o envio imediato à UAF do Selexipague para atendimento ao paciente;
- A UAF deverá comunicar o(a) paciente no dia que receber o medicamento para que o(a) mesmo(a) não interrompa o tratamento em virtude da falta de acesso ao Selexipague. O medicamento deverá ser entregue ao paciente em até quatro dias.
- Para agilizar o envio dos medicamentos às Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF), será disponibilizado um kit (estoque estratégico) com as apresentações disponíveis do medicamento Selexipague para a dispensação aos pacientes que já passaram pela titulação e necessitam da dose de manutenção. Estes KITs serão exclusivos para o atendimento das doses de manutenção.

DIAF/GETAF



Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

Informamos adicionalmente que o(a) paciente que for submetido(a) à etapa de titulação do Selexipague, deverá no momento que encontrar a dose de estabilização iniciar de imediato o tratamento com a sua dose individualizada (manutenção) para que o tratamento seja efetuado com segurança e eficácia. Caso o(a) paciente interrompa o tratamento para aguardar a chegada do medicamento na dosagem de manutenção será necessária uma nova titulação a qual **NÃO SERÁ FORNECIDA** adicionalmente pelo PAP do Laboratório Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

Maiores informações sobre o protocolo de Hipertensão Pulmonar, estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Esta Nota entra em vigor a partir da data de publicação.

Florianópolis, 04 de Setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente) **Lia Quaresma Coimbra**Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF







Assinaturas do documento



Código para verificação: 8X19HFV7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 04/09/2023 às 12:30:35 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30. (Assinatura do sistema)



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 04/09/2023 às 12:42:02 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo o u o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00001996/2023 e o código 8X19HFV7 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.